

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Administração Municipal tem empreendido esforços para propiciar um atendimento mais digno e eficaz às parturientes que necessitam do mencionado serviço, em complemento ao Sistema Único de Saúde.

A contratação pretendida tem o intuito de expandir e qualificar a infraestrutura de saúde do município, fazendo-se necessário a aquisição dos referidos acabamentos, no qual dará melhor conforto, qualidade e modernização ao ambiente construído.

Nesse contexto, importante ressaltar que os partos do município passaram a ser realizados na referida construção da maternidade, pois por décadas, vinham sendo suportados pelos cofres públicos junto à rede hospitalar privada, com expressivos valores decorrentes de contratos firmados neste Município.

Relevante frisar, também, que os serviços de partos, normais ou cesarianas, outrora realizados na rede particular, já começam a ser praticados na maternidade instalada no Hospital Municipal, carecendo, no entanto, de alguns ajustes para sua plena funcionalidade.

Por tanto devemos encarar a questão pretendida por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

DANIELA  
DAYRELL DE  
QUEIROZ:057173  
38678

Assinado de forma digital  
por DANIELA DAYRELL DE  
QUEIROZ:05717338678  
Dados: 2023.09.21  
09:36:01 -03'00'

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Decreto nº 277/PMON-GAB/2023